



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 791 – Itajá/RN, 14 de Maio de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 791 – Itajá/RN, 14 de Maio de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 098/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **PATRICIA MONALIZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia 14 de maio de 2018, se deslocar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE – Natal/RN, com a finalidade de participar de um curso de controle interno, sobre ordem cronológica de pagamentos na administração pública, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Diária nº 099/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS a Portaria de concessão de Diária abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria de concessão de Diária nº 097/2018 de 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 100/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 16 de maio de 2018, se deslocar ao Monza Hotel – Natal/RN, com a finalidade de participar da 218ª (ducentésima décima oitava), cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 101/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora **OSCARINA DANTAS DE MOURA**, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 012.007.254-84, para nos dias 17 e 18 de maio de 2018, se deslocar a Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) - Campus Mossoró/RN, com a finalidade de participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – etapa 2018, cuja saída está programada às 06h do dia 17/05 com retorno previsto para 17h30min do dia 18/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 102/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **EVA VILMA PERES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de supervisora, portadora do CPF: 026.382334-20, para nos dias 17 e 18 de maio de 2018, se deslocar a Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) - Campus Mossoró/RN, com a finalidade de participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – etapa 2018, cuja saída está programada às 06h do dia 17/05 com retorno previsto para 17h30min do dia 18/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 103/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para nos dias 17 e 18 de maio de 2018, se deslocar a Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) - Campus Mossoró/RN, com a finalidade de participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – etapa 2018, cuja saída está programada às 06h do dia 17/05 com retorno previsto para 17h30min do dia 18/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 791 – Itajá/RN, 14 de Maio de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria de concessão de Diária nº 104/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **LIDIANE CRISTINA LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 049.532.034-02, para no dia 21 de maio de 2018, se deslocar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE – Natal/RN, com a finalidade de participar de um curso de controle interno, Regime Jurídico em Remuneração dos Agentes Públicos, Controle e Gestão de Pessoal, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 105/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **KALINE MERY DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, portadora do CPF: 010.544.244-54, para no dia 21 de maio de 2018, se deslocar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE – Natal/RN, com a finalidade de participar de um curso de controle interno, Regime Jurídico em Remuneração dos Agentes Públicos, Controle e Gestão de Pessoal, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 106/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **GILMAR MEDEIROS LOPES**, ocupante do cargo de Secretário de Administração e dos Recursos Humanos, portador do CPF: 315.305.674-91, para no dia 21 de maio de 2018, se deslocar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE – Natal/RN, com a finalidade de participar de um curso de controle interno, Regime Jurídico em Remuneração dos Agentes Públicos, Controle e Gestão de Pessoal, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 107/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **FRANCLEVERSON JORGE MOURA COSTA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Administração Geral, portador do CPF: 101.663.534-69, para no dia 21 de maio de 2018, se deslocar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE – Natal/RN, com a finalidade de participar de um curso de controle interno, Regime Jurídico em Remuneração dos Agentes Públicos, Controle e Gestão de Pessoal, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 106/2018

Itajá/RN, 11 de maio de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srta. **ANA LUIZA LOPES PESSOA**, portadora do CPF nº 092.610.054-89 do cargo de COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, conforme Lei Municipal n.º 335/2018, de 18 de abril de 2018, que Altera a Lei n.º 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 107/2018

Itajá/RN, 14 de maio de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros responsáveis pelo Processo de Laqueadura para do município de Itajá/RN, nos termos da Lei nº 9.263/96 de 12 de janeiro de 1996 que Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO PROCESSO DE LAQUEADURA

Ana Karina Moura de Melo Vieira – Assistente Social
Wildima Maria da Conceição Silva – Psicóloga
Yorlenys Rodrigues Cureaux – Médica PSF

Art. 2º. Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática e de Recarga de Toners para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado R. A. B. MAIA, CNPJ: 12.619.692/0001-30, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços de manutenção. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e em face de notório interesse da Câmara no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas do Legislativo.

Itajá, 14 de Maio de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO